

MEMÓRIAS DA ACADEMIA DAS CIÊNCIAS DE LISBOA

CLASSE DE LETRAS

Homenagem ao Professor Doutor Antunes Varela

ANTÓNIO PINTO MONTEIRO



ACADEMIA DAS CIÊNCIAS
DE LISBOA

LISBOA • 2024

Título: Homenagem ao Professor Doutor Antunes Varela

Edição: Academia das Ciências de Lisboa

Data de edição: 2024

DOI: <https://doi.org/10.58164/edz3-6z79>

Homenagem ao Professor Doutor Antunes Varela

ANTÓNIO PINTO MONTEIRO

1. É com um sentimento de *grande responsabilidade* e, ao mesmo tempo, de *profunda emoção*, que evoco, aqui e agora, o Professor Antunes Varela. De *grande responsabilidade*, disse, porque se trata de espreitar a vida de *um dos maiores vultos do século XX*, como jurista, como político, como estadista; de *grande emoção*, acrescentei, porque o Doutor Antunes Varela esteve presente em alguns dos momentos mais significativos da minha vida académica, nas minhas provas de pós-graduação e de doutoramento, pelo que, recordá-lo, é também *reencontrar-me comigo mesmo*, é reviver momentos importantes do meu percurso universitário, momentos que a insensibilidade do tempo não apaga. Mas é também uma grande *honra* com que o Senhor Presidente da Academia das Ciências de Lisboa me *distingue*, pela confiança que em mim deposita — com este seu gesto, com este seu convite *in Memoriam* de Antunes Varela — e que muito, muito me sensibiliza.

Sem o “engenho e a arte” que me permitiriam homenagear, com a dignidade que o Doutor Antunes Varela merece, vulto tão eminente da nossa Universidade, consola-me o facto de ir evocar um Mestre bem conhecido e respeitado em toda a comunidade académica, científica e forense.

O que se torna, ao mesmo tempo, uma tarefa fácil e difícil: fácil, porque o mérito excepcional da sua obra há muito se impôs à admiração de todos; difícil, porque temo que as minhas palavras, pela falta de talento de quem as profere, não estejam à altura da personalidade invulgar de Antunes Varela e possam esmorecer as cores vivas da sua obra.

Este nosso ilustre homenageado foi uma personalidade *marcante* do século XX em Portugal. Em vários domínios; mas é a vertente *universitária* e de *jurista* que irá estar presente nas breves e singelas palavras com que tentarei esboçar o retrato do Professor Antunes Varela, sem que isso signifique, contudo, um menor apreço pelas outras dimensões da vida e da acção do político e estadista que hoje recordamos.

Dito isto, resta-me acrescentar que irei percorrer — e revisitar — alguns dos caminhos abertos por este ilustre jurista, *recordando o essencial da sua obra*. Faço-o com o *prazer* e a *autenticidade* de quem desfruta do privilégio de elogiar um Mestre que tanto admira e que teve a feliz oportunidade de, em sua vida, *em vida do Doutor Antunes Varela*, lhe ter testemunhado, *publicamente*, esse respeito e admiração, com palavras que hoje recordo e por vezes repito.

2. João de Matos Antunes Varela nasceu em Ervedal — Aviz — e fez os seus estudos secundários em Évora. A classificação de “Muito Bom com distinção”, que já trazia do Liceu, acompanhou-o sempre ao longo da sua vida universitária na Faculdade de Direito de Coimbra: foi assim na licenciatura, que concluiu em 1943, e voltou a sê-lo no doutoramento em Ciências Jurídicas, em 1950.

A dissertação de Licenciatura, intitulada *Da sucessão do Estado nos bens dos particulares*, foi galardoada com o prémio nacional Guilherme Moreira. E na dissertação de doutoramento *Ineficácia do testamento e vontade conjectural do testador*, Antunes Varela comprovou a sua sólida formação jurídica, analisando superiormente temas dos mais difíceis e aliciantes do direito das sucessões e, mesmo, da teoria geral do negócio jurídico, entre os quais, ontem como hoje, o da doutrina da base negocial.

Decorridos escassos cinco anos, o investigador competente, sério e profundo, que a sua obra já confirmara, voltava a brilhar em provas académicas e a evidenciar uma poderosa actividade científica, com o *Ensaio sobre o conceito do modo*, dissertação de concurso para Professor Extraordinário em Ciências Jurídicas; com o estudo acerca da *Natureza jurídica das obrigações naturais*, que corresponde à lição que o Autor havia proferido no âmbito desse concurso; e com o trabalho dedicado ao *Fundamento da acção pauliana*, que publica mais tarde mas reproduz a lição apresentada no concurso para Professor Catedrático, que teve lugar naquele mesmo ano de 1955.

A sua obra, que conta dezenas e dezenas de estudos, publicados aquém e além-fronteiras (sem falar das inúmeras anotações, da maior utilidade, que trouxe a público, especialmente através da RLJ), a sua obra, dizia, ocupa um *lugar cimeiro* na ciência jurídica portuguesa, particularmente no campo do direito civil.

Pode mesmo dizer-se que ela invade todas as áreas da civilística, da teoria geral às sucessões, das obrigações ao direito da família e ao direito das coisas.

E não só, pois também no processo civil Antunes Varela deixou a marca inconfundível da sua excepcional produção científica, a qual conta ainda com algumas valiosas incursões pelo direito comercial.

Antunes Varela é o cientista com quem se dialoga na investigação e o Mestre que se ouve na decisão. Mas foi também o professor claro e comunicativo, o pedagogo que na FDUC regeu as disciplinas de Introdução, de Direito das Obrigações, de Direito das Coisas e de Processo Civil. E o legislador destacado do século XX.

A Faculdade de Direito de Coimbra foi a sua Faculdade, foi a sua Casa, a casa de onde partia e aonde sempre regressava: foi assim na sua ida para o Governo e voltou a sê-lo no seu regresso do exílio.

Mas Antunes Varela ensinou também na UCP, na UAL e na Universidade Lusíada. E “*trilhou os caminhos do mundo*”, deixando ainda a sua marca no Brasil e em Macau. Foi membro fundador do Instituto de Direito Comparado Luso-Brasileiro e foi membro desta nobre Academia das Ciências de Lisboa.

3. Da sua obra ímpar ousou salientar três estudos, produto da actividade científico-didáctica e legislativa que desenvolveu.

Das Obrigações em Geral é um deles, manual que chegou à 10.^a edição e que constitui “verdadeira obra-mestra (cito Rui de Alarcão) donde sempre se parte e a que sempre se torna”. Os outros dois estudos foram publicados em co-autoria com o Professor Pires de Lima: as *Noções Fundamentais de Direito Civil*, obra inesquecível que marcou gerações de estudantes e que, apesar de ter sido redigida na vigência do Código antigo, continua a ser objecto de sucessivas reimpressões; e o *Código Civil Anotado*, em vários volumes, “obra imprescindível para a doutrina e jurisprudência”, que Antunes Varela foi sempre actualizando e enriquecendo, após o desaparecimento daquele seu ilustre Companheiro e Mestre, com a valiosa colaboração de Manuel Henrique Mesquita em alguns desses volumes.

Com a aposentação de Antunes Varela, os bancos da FDUC sentiram a sua falta e as salas de aula deixaram de ouvir a sua voz. Mas a idade não o afastou do nosso convívio. Continuou a arguir dissertações de Mestrado e de Doutoramento — eu próprio beneficiei desse privilégio. Continuou a prestar a sua activa e inestimável colaboração na *Revista de Legislação e de Jurisprudência*, de que foi Director — essa prestigiosa Revista, orgulho da Faculdade de Direito de Coimbra.

E continuou a publicar inúmeros estudos, fruto da sua esclarecida inteligência e profundo saber, em progresso constante — o trabalho sobre os “shoppings centers”, tal como, já antes, os estudos sobre o contrato de “leasing” e o Direito Económico, testemunham bem esse espírito *vivo* e sempre atento a *novas realidades*.

Esta minha apressada referência à obra do Doutor Antunes Varela ficaria incompleta se não mencionasse aqui uma outra obra, seguramente a *maior de todas*: o Código Civil de 1966.

Em Agosto de 1954 Antunes Varela saía de Coimbra, rumo a Lisboa, onde permaneceria, durante treze anos, como Ministro da Justiça. Mas não deixava a Faculdade de Direito. Levou-a consigo e prestou-lhe, a ela e ao País, um dos mais relevantes serviços com que a poderia homenagear. A produção legislativa de Antunes Varela, enquanto Ministro da Justiça, foi extensa e profunda. Mas o Código Civil ocupa, indiscutivelmente, o lugar cimeiro.

“*Monumento legislativo*”, “*obra marcante*”, “*raridade*”, eis alguns dos traços impressivos com que, na Cerimónia Comemorativa do Cinquentenário do Código Civil, o Professor Marcelo Rebelo de Sousa, na sua veste de Presidente da República, saudou o Código Civil.

“*Uma das obras-primas da Legislação Portuguesa*”, no dizer, desta vez, do Director da FDUC, Professor Rui de Figueiredo Marcos; ou “*a maior realização da Ciência Jurídica Portuguesa*”, para fechar com as palavras autorizadas do Professor António Menezes Cordeiro.

Também nós comungamos do mesmo sentimento, ao lado de tantos e tantos outros juristas que em Portugal e no mundo lusófono vêm saudando a *qualidade técnica*, o *avanço científico*, o *rigor e o acerto das soluções* e o *apuro linguístico* do Código, motivo de orgulho de toda a comunidade jurídica portuguesa.

Não se duvida que um empreendimento deste significado e envergadura nunca é obra de um homem só: é obra de todos quantos, pedra a pedra, ao longo de vinte e dois anos, a iam construindo. E foram muitos e qualificados esses juristas, de que a FDUC particularmente se orgulha, que com superior competência e dedicação serviram a mesma causa, com justo destaque para o Professor Vaz Serra, Presidente da Comissão, após a ter nomeado, enquanto Ministro da Justiça, e autor insuperável de um extenso e valioso número de estudos em sede dos trabalhos preparatórios. Mas foi graças ao decisivo impulso de Antunes Varela, à sua empenhada liderança institucional, à sua inteligência, esforço e

saber, que esta tarefa logrou realizar-se. O Código é, por isso, juntando a minha própria voz a outras mais autorizadas, “fundamentalmente obra sua”. Tem o seu rosto e é espelho da sua alma!

Esta faceta do jurista-legislador repetiu-se em outros domínios. Presidiu à Comissão Revisora da legislação processual civil, onde a reforma do Código de Processo ocupa natural destaque, e presidiu igualmente à Comissão de Reforma da legislação de falências e da recuperação de empresas em situação económica difícil.

4. E não descuro a actividade forense. “*A teoria e a prática na formação do direito*” — eis, utilizando palavras suas, uma das grandes preocupações deste Mestre. Como jurisconsulto, conheceu bem a vida real e debateu-se frequentemente com a *rebeldia do caso concreto*. E foi advogado “*militante*” no Brasil, durante os cinco anos que lá permaneceu, ao mesmo tempo que era Professor da Faculdade de Direito da Universidade da Bahia — que veio a distingui-lo com a concessão do título de doutor *honoris causa* — e da Faculdade de Direito da Universidade Católica de Salvador.

Essa faceta de *advogado “militante”* nos 5 anos que permaneceu na Bahia permitiu a Antunes Varela um “encontro intenso com o momento *prático* do Direito”, tendo constituído, nas palavras deste nosso Mestre, “uma das mais gratificantes recompensas da [sua] passagem pela Bahia, quer como vivência plena da mensagem de altruísmo cristão que encerra todo o mundo forense, quer (num outro plano) como instrumento insubstituível de captação do verdadeiro pensamento jurídico”.

Na verdade, prossegue Antunes Varela, “só no contacto diário com os problemas — tantos deles verdadeiramente angustiantes! — trazidos ao gabinete pelos homens de carne e osso que são os clientes dos advogados me foi possível avaliar a real grandeza moral do patrocínio judiciário, cuja dimensão se não cinge à barra do pretório nem à peleja escrita das secretarias judiciais. E só a contemplação directa das realidades *concretas* da vida, facultada pela advocacia militante, me ajudou a alcançar muitas vezes o exacto sentido e alcance do pensamento abstracto da lei.

Foi mais fácil, acrescenta Antunes Varela, depois dessa experiência reveladora, compreender o protesto de Ph. Heck, pai da revolucionária *jurisprudência*

dos interesses, ao afirmar que “nós trabalhamos, não para receber o rótulo de cientistas, mas para servir a vida”. E tive menos dificuldade em compreender a profunda viragem do pensamento operada em Ihering, depois da famosa conferência de Kirchmann, ao declarar peremptoriamente, contra o espírito reinante da época, que “a vida não é o conceito; os conceitos é que existem por causa da vida. Não é o que a lógica postula que tem de acontecer; o que a vida, o comércio, o sentimento jurídico postulam é que tem de acontecer, seja logicamente necessário ou logicamente impossível»”.

Esta ligação à *vida prática*, que Antunes Varela *aprofundou* nesses anos de exílio na Bahia, era uma nota já *marcante* da sua formação e modo de ser. Anos antes, muitos anos antes, ao traçar o perfil do “*jurista ideal*”, já dizia este nosso ilustre homenageado que “jurista ideal é o que se tem por verdadeiramente compenetrado do seu papel de *servidor do direito* e de que o direito tem como escopo fundamental *criar soluções para a vida*; é aquele que, sem abjurar da tarefa da elaboração científica do material normativo, da sistematização das soluções, da condensação dos preceitos em dogmas simples e luminosos, *sabe primeiramente descer às realidades concretas da prática, auscultar com perfeito rigor os interesses palpitantes das pretensões dos homens de carne e osso — e alma —* que nós somos, para mais facilmente diagnosticar a *terapêutica adequada a cada caso* e prever até que ponto o legislador os não considerou, os graduou defeituosamente ou os quis deliberadamente sacrificar a interesses de sinal oposto ou a valores de plano superior”. E conclui Antunes Varela: “Para tanto (...) é que se exige do jurista contemporâneo a *têmpera dum lutador vigoroso, a envergadura intelectual dum incessante criador e renovador do direito, a alma abrasada dum apóstolo do bem*”.

5. A participação e empenho de Antunes Varela nos problemas do seu tempo vinha de longe, começou a desenhar-se na juventude, quando, de 1941 a 1943, presidiu à Associação Académica de Coimbra. E continuou pela vida fora: na cátedra, no Governo, no silêncio do seu gabinete ou na barra dos Tribunais. O seu percurso foi o de um cientista que luta na “terra dos homens”, dos homens de carne e osso, como ele próprio dizia. Que aliou ao seu talento a dignidade de um Homem de carácter.

Permita-se-me, a este propósito, uma nota pessoal. O Doutor Antunes Varela integrou, como disse antes, os júris que avaliaram as minhas teses de

pós-graduação e de doutoramento; e foi arguente em ambas as provas. Quem conhece essas minhas obras sabe bem que em ambos os casos eu *privilegiei* o diálogo com o Doutor Antunes Varela; mas sabe também que *discordei* dele em alguns dos pontos essenciais das minhas teses. Pois bem, isso não o impediu de concordar com a decisão do júri em atribuir-me, em ambos os casos, por unanimidade, a *classificação máxima* da Faculdade de Direito de Coimbra e em me distinguir com a *citação das minhas obras* na RLJ, no Manual sobre o Direito das Obrigações e no Código Civil Anotado. Quer dizer, ainda que *crítico*, em pontos essenciais das minhas posições, isso não o impediu de *reconhecer o mérito alheio*, sem para isso exigir uma adesão às posições dele...

Homem de carácter, sem dúvida, de “antes quebrar que torcer”, quantas vezes “sem papas na língua”, nas suas vigorosas *críticas* a desastradas intervenções legislativas ou, no seu juízo, a infelizes posições da jurisprudência e da doutrina, por vezes até “teimoso” em defender à *outrance* as suas posições, Antunes Varela foi, sem dúvida, um Professor *exemplar* e um jurista *inconfundível*, de uma *época áurea* do corpo docente *civilístico* da FDUC.

As muitas condecorações com que foi distinguido, dentro e fora do País, foram uma justa homenagem à sua *obra* e aos *valores* em que acreditou e por que sempre se bateu, com a *frontalidade* e a *coragem* do *alentejano* que se orgulhava de ser.

COMUNICAÇÃO APRESENTADA À CLASSE DE LETRAS
NA SESSÃO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

COMUNICAÇÃO RECEBIDA A 29 DE MAIO DE 2020

* A presente comunicação não segue a grafia do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.